

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0105/2016

29 / 11 / 2016 HORA: 14:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 003/2016.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	29/11/2016	Agente Administrativo		13			
2	29/11/2016	Presid Câmara		14			
3	30/11/2016	Contadora Câmara		15			
4	12/12/2016	Presid Com Licitação		16			
5	15/12/2016	Jurídica Câmara		17			
6	21/12/2016	Assinatura Cont		18			
7	22/12/2016	Publicação		19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 057/2016
À Edinara de Lima Katrucha

1.1 Prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à decoração para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo ornamentação do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.

LOTE 01

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
01	PASSADEIRA (TAPETE)
02	ARRANJOS (FLOREIRA)
01	ARRANJO AMERICANO (MESA PRINCIPAL)
01	ESTÚDIO DE FOTOS
01	FUNDO DE PALCO
—	TOALHAMENTO DE MESA PRINCIPAL
—	TRANSPORTE
—	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<u>VALOR TOTAL</u>	R\$

1.2 A contratação será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do serviço será em até 10 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 29 de novembro de 2016.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 058/2016

GOIOXIM, 29/11/2016.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

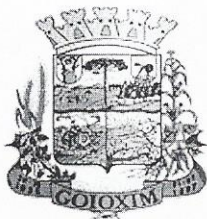
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à solicitação contida no Memorando Interno nº 057/2016, protocolado sob nº 0105/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 006/2016 - CONT

GOIOXIM, 30/11/2016

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 058/2016 expedido por Vossa Senhoria em 30/11/2016, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 057/2016 sob protocolo 0105/2016, conforme rubricas abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.34872	CONTA DESPESA

Cordialmente,



Claudenise Scopel de Oliveira

Assessora Contábil

Cravo e a Rosa 24 horas
3626-4583



Cravo e a Rosa

Floricultura e eventos

Razão Social: ELIANDRO LUCAS RIBEIRO
CNPJ: 08169045/0001-04
END: TIRADENTES, 499- CENTRO

Orçamento Camara de Goioxim

Lote 01:

- 1 PASSADEIRA (TAPETE)
- 2 ARRANJOS (FLOREIRA)
- 1 ARRANJO AMERICANO (MESA PRINCIPAL)
- TOALHAMENTO MESA PRINCIPAL
- 1 ESTUDIO DE FOTOS
- FUNDO DE PALCO
- TRANSPORTE
- Prestação de serviços

Total: 2.150,00

Guarapuava 30 de Novembro de 2016

ELIANDRO LUCAS RIBEIRO
CNPJ 08.169.045/0001-04
Rua Tiradentes, 499 - Centro
CEP 85010-310 - Guarapuava - PR

Cravo e a Rosa 24 Horas
3626-4583

ROLLA FESTAS DECORAÇÕES E EVENTOS



CNPJ: 26.650.712/0001-40

Orçamento à Câmara Municipal de Goioxim

Goioxim, 06 de dezembro de 2016.

Lote 01:

- Materiais e serviços
- 01 Passadeira (Tapete)
- 02 Arranjos (Floreira)
- 01 Arranjo Americano (Mesa Principal)
- Toalhamento de Mesa Principal
- 01 Estúdio de Fotos
- Fundo de Palco
- Transporte
- Prestação de serviços

Total: R\$ 2.100,00

26 650 712/0001-40
PATRICIA NOLA SANTANA
RUA SÃO SEBASTIÃO, 513 - CENTRO
CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

Patricia Nola Santana
Rolla Festas Decorações e Eventos

Patrícia Nola Santana



produza

áudio
eventos
vídeo
foto

Guarapuava, 05/12/16

Orçamento nº 1298

Câmara de Goioxim

Data para evento: 01/01/2017

1 Passadeira 40 metros : R\$ 500,00

2 arranjos floreiras: R\$ 600,00

1 arranjo americano: (mesa principal) R\$ 500,00

Toalhamento da mesa principal (mesa para 13 lugares) R\$150,00

1 estúdio para fotos: R\$ 300,00

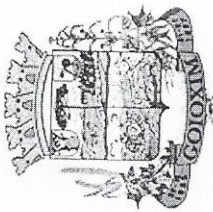
Fundo de palco em (20 metros x 4 metros) R\$800,00

Transporte R\$ 900,00

Prestação de serviços R\$ 1.000,00

OBS: arrumar todas as cadeiras para o público, as cadeiras por conta da contratante.


PLM PRODUÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 18.273.571/0001-65



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à decoração para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo ornamentação do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.

LOTE	DESCRIÇÃO	Cravo e a Rosa		Rolla Festas Decorações e Eventos		Sonho Encantado Eventos e Decorações	
		VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL
01	Prestação de serviços e, fornecimento de materiais, no que se refere à ornamentação para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo decoração do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 2.150,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.800,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 05/2015 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Sirineu Ferreira de Souza
Presidente

Eilson Luiz Gutervil
Relator

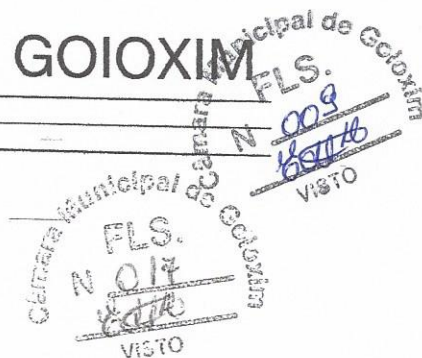
Duarte Ferreira de Ramos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

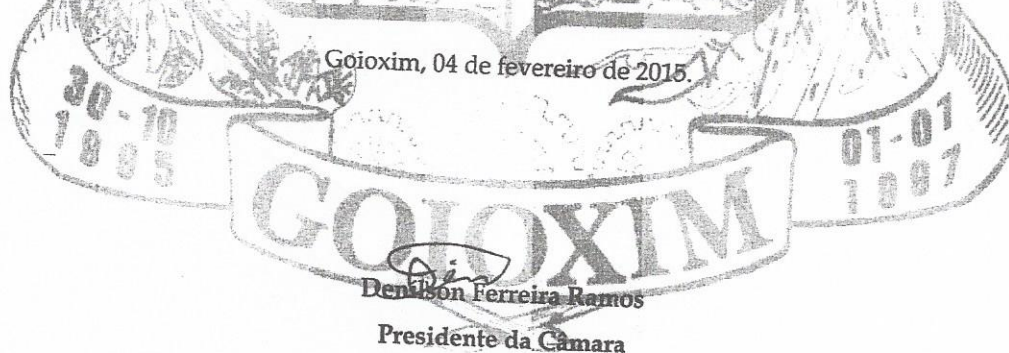
RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.



Duarte Ferreira Ramos
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a:
Lote 01
.....
.....

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

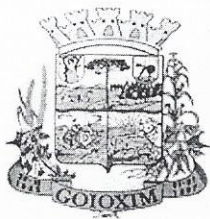
O CONTRATADO deverá efetuar os serviços em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviços expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadiplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

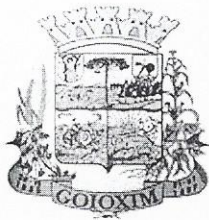
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:
Contrato nº _____/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

.....
.....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Câmara Municipal de G
Nº 019
FLS.
8/11/16
VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.650.712/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2016

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA NOLA SANTANA 06135948946

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO SEBASTIAO

NÚMERO
513

COMPLEMENTO

CEP
85.162-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOIOXIM

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
patynola81@gmail.com

TELEFONE
(42) 9158-2902

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2016 às 16:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26650712/0001-40
Razão Social: PATRICIA NOLA SANTANA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 513 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2016 a 14/01/2017

Certificação Número: 2016121610173406262545

Informação obtida em 16/12/2016, às 10:17:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA NOLA SANTANA 06135948946**
CNPJ: **26.650.712/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

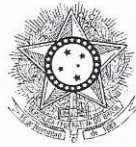
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:49:58 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **E70F.F035.F015.B8D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elcio Luiz Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA NOLA SANTANA 06135948946

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.650.712/0001-40

Certidão nº: 121418011/2016

Expedição: 06/12/2016, às 16:51:14

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA NOLA SANTANA 06135948946** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.650.712/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edo- Luiz Gustavo A. S. Silva

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

PATRICIA NOLA SANTANA 06135948946

Nome do Empresário

PATRICIA NOLA SANTANA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

100433214

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

061.359.489-46

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2016

Números de Registro**CNPJ**

26.650.712/0001-40

NIRE

41-8-0479721-1

Endereço Comercial**CEP**

85162-000

Logradouro

RUA SAO SEBASTIAO

Número

513

Bairro

CENTRO

Município UF

GOIOXIM PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

02/12/2016

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME02304416

Número do Identificador: 00006135948946

Data de Emissão:

02/12/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 005/2016 - LIC

GOIOXIM, 12/12/2016.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 0105/2016 de 30/11/2016 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: Dispensa de Licitação – “Prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à decoração para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo ornamentação do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.”

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica o processo que visa a prestação de serviços, conforme requisição contida no Memorando Interno n. 057/2016, protocolo n. 105/2016.

O processo vem acompanhado da respectiva requisição, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando a prestação de serviço requerida, o tipo de contratação adequado é o de MENOR PREÇO POR LOTE.

Em conformidade com o “mapa comparativo de preços”, verificou-se que a empresa **Rolla Festas Decorações e Eventos**, inscrita no CNPJ n.º 26.650.712/0001-40, estabelecida a Rua: São Sebastião, Bairro: Centro, n.º 513, GOIOXIM - PR, CEP: 85.162-000, apresentou menor preço por LOTE, totalizando a quantia de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Cadastro de Inscrições Estaduais, Contrato Social e demais Atos Constitutivos.

Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

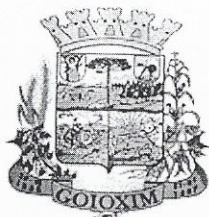
No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 15 de dezembro de 2016

IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. 023
VISTO

Contrato Administrativo N.º 005/2016

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Denílson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **Rolla Festas Decorações e Eventos**, inscrita no CNPJ n.º 26.650.712/0001-40, estabelecida a Rua: São Sebastião, Bairro: Centro, n.º 513, GOIOXIM – PR, CEP: 85.162-000, neste ato representada pela proprietária o Sra. Patrícia Nola Santana, portadora da Cédula de Identidade N.º 10.043.321-4 SSP/PR e CPF n.º 061.359.489-46 residente e domiciliado a Rua: São Sebastião, Bairro: Centro, n.º 513, GOIOXIM – PR, CEP: 85.162-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à orçamentação para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo decoração do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico, conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PASSADEIRA (TAPETE)
02	ARRANJOS (FLOREIRA)
01	ARRANJO AMERICANO (MESA PRINCIPAL)
01	ESTÚDIO DE FOTOS
01	FUNDO DE PALCO
—	TOALHAMENTO DE MESA PRINCIPAL
—	TRANSPORTE
—	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR TOTAL	R\$ 2.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar o serviço em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. 024
VISTO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a realização do serviço e, apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de serviços pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	2.100,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

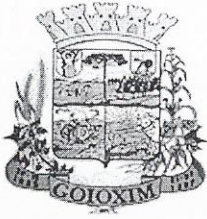
- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;

Deir

Patrícia Nelo Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93 e posteriores alterações**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

1. Prestar assistência no empréstimo, transporte e, organização das cadeiras para o público, sendo obrigatoriamente necessário efetuar a devolução destas, no local do empréstimo, logo após a realização do evento.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Patrícia nelo fontana



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 005/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

EDINARA DE LIMA KATRUCHA – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

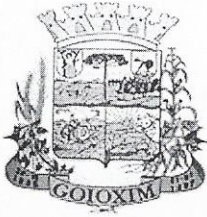
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS – ASSISTENTE GERAL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

Patrícia nelo Jantena



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



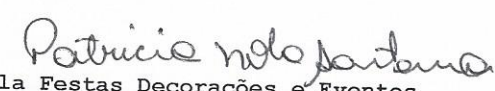
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

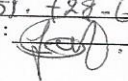
E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

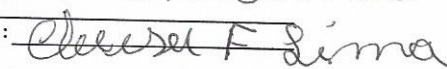
Goioxim, 21 de dezembro de 2016.

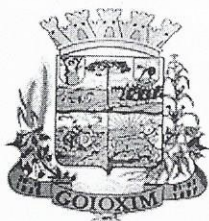

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Rolla Festas Decorações e Eventos
Patricia Nola Santana
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

NOME: Luanna de Nola Santana
RG: 7.751.728-6
ASSINATURA: 

NOME: Clara F. Lima
RG: 7.751.728-6
ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à orçamentação para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo decoração do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: Rolla Festas Decorações e Eventos

CNPJ: 26.650.712/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ASSINATURA: 21/12/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO/SERVIÇO: até 10 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

A senhora MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE, do cargo em função gratificada de Coordenadora Educacional Pedagógica, designada através da portaria nº. 265/2016 voltando ao cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8963CBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

A senhora SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA, do cargo em função gratificada de Assessora Pedagógica, designada através da portaria nº. 267/2016 voltando ao cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D59ABA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

A senhora VALDELY CARDOSO DOS SANTOS SOUZA, do cargo em função gratificada de Coordenadora Educacional e Pedagógica, designada através da portaria nº. 266/2016 voltando ao cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CAB2F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

O senhor ADILSON SOUZA DE BRITO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, voltando ao cargo efetivo de Escriurário, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:371F623D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços (incluindo locação de material e serviço de mão-de-obra), no que se refere à orçamentação para promover a Sessão Solene de Posse, em primeiro de janeiro de 2017, incluindo decoração do palco, mesa, tapete e estúdio fotográfico.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: Rolla Festas Decorações e Eventos
CNPJ: 26.650.712/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
ASSINATURA: 21/12/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO/SERVIÇO: até 10 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C15694CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 22

DECRETO Nº 22/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 209.344,84 (Duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme inciso III da Lei Municipal nº 486/2015 no valor de R\$ 209.344,84 (Duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e